

PA	PRIMAVERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA	36000252768201900	34920009	260.000,00	260.000,00	1030120152E890015
PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263388201900	23850005	100.000,00	100.000,00	1030120152E890015
PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263389201900	37960001	200.000,00	200.000,00	1030120152E890015
PA	RONDON DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	36000253158201900	37960001	100.000,00	100.000,00	1030120152E890015
PA	SALINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINOPOLIS	36000252775201900	33390001	400.000,00	400.000,00	1030120152E890015
PA	SANTA BARBARA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DO PARA - FMSSBP	36000262313201900	22630008 36920017	100.000,00 300.000,00	400.000,00	1030120152E890015 1030120152E890015
PA	SANTA CRUZ DO ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DO ARARI MATRIZ	36000258258201900	22630008	100.000,00	100.000,00	1030120152E890015
PA	SANTA IZABEL DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO PARA	36000259373201900	36920017	200.000,00	200.000,00	1030120152E890015
PA	SANTA LUZIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARA	36000251712201900	37960001	100.000,00	100.000,00	1030120152E890015
PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS	36000262817201900	36920017	200.000,00	200.000,00	1030120152E890015
PA	SANTA MARIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO PARA	36000261992201900	22630008 37640007	100.000,00 275.574,00	375.574,00	1030120152E890015 1030120152E890361
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262054201900	23850005 37960001	200.000,00 100.000,00	300.000,00	1030120152E890015 1030120152E890015
PA	SANTAREM NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTAREM NOVO	36000252796201900	22630008	100.000,00	100.000,00	1030120152E890015
PA	SAO CAETANO DE ODIVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAETANO DE ODIVELAS	36000251042201900	37960001	100.000,00	100.000,00	1030120152E890015
PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	36000251509201900	30550003 37960001	1.000.000,00 100.000,00	1.100.000,00	1030120152E890368 1030120152E890015
PA	SAO FELIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249472201900	30550002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890015
PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA PA	36000261487201900	36920017	200.000,00	200.000,00	1030120152E890015
PA	SAO JOAO DA PONTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA PONTA	36000250794201900	22630008	100.000,00	100.000,00	1030120152E890015
PA	SAO JOAO DE PIRABAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS	36000252781201900	22630008 37960001	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030120152E890015 1030120152E890015
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252779201900	21520004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890375
TOTAL			94 PROPOSTAS			41.132.918,00	

## PORTARIA Nº 1.608, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

e Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

## ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252780201900	34920012	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890375
PA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	PMSSBV - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257444201900	34920009 37960001	400.000,00 100.000,00	500.000,00	1030120152E890015 1030120152E890015
PA	SENADOR JOSE PORFIRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE PORFIRIO	36000252697201900	37960001	100.000,00	100.000,00	1030120152E890015
PA	TERRA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA SANTA	36000253706201900	34910001	300.000,00	300.000,00	1030120152E890015
PA	TOME-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250952201900	30550002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890015
PA	TRACUATEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUATEUA	36000251215201900	22630008	100.000,00	100.000,00	1030120152E890015
PA	TUCURUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261345201900	30820012 33390001	655.574,00 100.000,00	755.574,00	1030120152E890387 1030120152E890015
PA	URUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	36000261673201900	11420012	1.200.000,00	1.200.000,00	1030120152E890389
PA	VIGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIGIA DE NAZARE	36000250597201900	22630008 34920009	100.000,00 300.000,00	400.000,00	1030120152E890015 1030120152E890015
PA	UISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UISEU	36000256105201900	22630008 23850005	100.000,00 1.368.328,00	1.468.328,00	1030120152E890015 1030120152E890015
PA	UISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UISEU	36000260344201900	23850005	131.672,00	131.672,00	1030120152E890015
PA	VITORIA DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO XINGU	36000263327201900	22630008 11410002	100.000,00 697.187,00	797.187,00	1030120152E890015 1030120152E890015
PI	ACAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261144201900	12460001	200.000,00	200.000,00	1030120152E890022
PI	AGRICOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRICOLANDIA	36000251160201900	27070001	200.000,00	200.000,00	1030120152E890022